

DECRETO Nº 10.761
DE 21 DE MARÇO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 6.486, DE 05 DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, CRIADA PELO DECRETO Nº 1.302, DE 11 DE JANEIRO DE 1991, PASSANDO A IDENTIFICAR-SE COMO - ZEIS 1 – 24 – MORRO DO JOSÉ MENINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, do Decreto nº 6.486, de 05 de agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A COMUL - Morro do José Menino será integrada pelos seguintes membros, nomeados pelo Prefeito Municipal:

I – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança, proveniente do Departamento de Proteção e Defesa Civil;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

VI – 01 (um) representante da Companhia de Habitação da Baixada Santista;

VII – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Santos;

VIII – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Santos;

IX – 09 (nove) representantes da comunidade, eleitos pelos moradores da área.

Parágrafo único. Cada representante titular da Comissão terá um suplente.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 21 de março de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de março de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento